

Data da reunião ordinária: 25-10-2004

Início da reunião: 14:30 horas

Términus da reunião: 19:00horas

A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.

Membros da Câmara Municipal do Entroncamento que comparecem à reunião:

Presidente: Jaime Manuel Gonçalves Ramos

Vereadores:

Luís Filipe Mesquita Boavida
António Silvino da Costa Ferreira
Manuel Carlos das Neves da Severina
Henrique dos Reis Leal
António Valente de Almeida

Outras Pessoas:

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Maria de Lurdes Marques Esteves Alves dos Santos

Cargo: Chefe de Secção

Faltas justificadas:

Faltas por justificar:

Resumo diário da Tesouraria: 25-10-2004

Operações Orçamentais: 1.791.002,16

Operações de Tesouraria: 21.332,16

LEITURA E APROVAÇÃO DE ACTA

LEITURA E APROVAÇÃO DE ACTA

- Foi presente a acta da reunião de 18 de Outubro de 2004, que depois de lida e corrigida foi aprovada e assinada por todos os presentes.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- Após a aceitação das inscrições do público, nos termos do nº 2, artº 8º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente deu a palavra, no início da reunião, ao seguinte munícipe:

- SR ANTÓNIO JOÃO MIGUEL DA SILVA, residente na Rua 21 de Outubro, nº 30 – Chamusca, sobre um estabelecimento de produtos naturais que pretende abrir, há cerca de um ano, nesta Cidade, referindo que em Fevereiro do corrente ano foi efectuada uma vistoria na qual foram detectadas algumas anomalias, que lhe foram comunicadas, tendo em Abril, informado por escrito os Serviços que a situação estava reposta e até agora não obteve qualquer resposta.

- Sempre tem cumprido com as suas obrigações e pergunta se é lícito pagar saneamento por um estabelecimento que nem sequer abriu e do qual paga renda e precisa de trabalhar.

- Sem crer insinuar, tem sido tratado por funcionárias de uma forma agressiva, talvez por ser de etnia cigana, mas é uma pessoa honesta, paga os seus impostos e tem direito a ser tratado com qualquer outro cidadão.

- Já pediu o livro de reclamações, dizem-lhe que não existe, o que não compreende.

- Só quer abrir o seu estabelecimento, dado que já fez tudo o que lhe exigiram, pagou todas as taxas que lhe solicitaram, mas agradecia que lhe fosse dada uma resposta rápida e concreta, porque decorrido todo este tempo terá que dar conhecimento da situação ao Sr Provedor da Justiça e ao seu advogado.

- O Exmo. Presidente informou que não sabe, de momento, o que se passa com o processo, mas vai indagar junto dos Serviços.

- Quanto ao livro de reclamações não é obrigatório, no entanto, o Sr António João deverá fazer uma reclamação por escrito dirigida ao Presidente, indicando qual o funcionário que o tratou mal para se averiguar a situação e actuar se for caso disso.

INFORMAÇÕES

INFORMAÇÕES

- De acordo com o artº 9º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente usou da palavra, para informar o seguinte:

- 1 - EXMO. PRESIDENTE

- a) Deu conhecimento de que recebeu os moradores da Zona de Entre-Linhas, que lhe entregaram cópia de um abaixo assinado que remeteram ao Sr Presidente da REFER, no qual solicitam ajuda para a resolução do seu problema, e sugerem a construção de uma Ponte/Passagem Superior para Peões, ligando o Entroncamento Norte ao Entroncamento Sul, atendendo ao

isolamento em que se encontram naquele local.

- Informou que sobre este assunto já falou com o Sr Director do Eixo Norte, tendo ficado acordado que durante a primeira quinzena de Novembro se deslocará ao Entroncamento para no local, e conjuntamente com os moradores verificarem o que pretendem concretamente.

- Se for possível, esta pretensão, colocará, também, a questão junto da REFER e da D.G.T.T., e posteriormente dará notícias do que tiver por conveniente acerca do assunto.

- b) Acerca da Passagem Superior sobre a A23 informou que na passada Sexta-Feira recebeu o processo da E.D.P., para colocação da iluminação, dentro em breve, naquele local.

- Sobre esta Passagem já fez chegar o seu pedido de apoio ao membro do Governo que tutela esta matéria e vai enviar, também, ao Instituto das Estradas de Portugal.

- c) Por último, informou que no fim da semana passada recebeu um mapa de ruído para a revisão do P.D.M., que vai ser entregue à equipa que está a trabalhar no processo.

- 2 - VEREADOR SR HENRIQUE LEAL

- a) Sobre o Livro de Reclamações, referido pelo Munícipe, informou que investigou a Lei e não ficou esclarecido, não vendo qual é o problema da Câmara adoptar este instrumento nos Serviços, pelo que faz formalmente esta sugestão.

- b) Sobre o Bairro José Frederico Ulrich referiu as más condições em que se encontram as habitações, bem como toda a zona envolvente às mesmas, designadamente arruamentos e falta de passeios, isto é, quanto mais degradados se encontrarem estes Bairros maior será a degradação em termos humanos, pelo que seria importante a Câmara prestar outro tipo de atenção a estas situações.

- Também, sugeriu, que se preservasse uma destas habitações para sediar uma Colectividade com o objectivo de ali funcionar uma ocupação de tempos livres destinados sobretudo a crianças.

- c) Também, referiu, que foi abordado por alguns Munícipes, sobre os maus cheiros provenientes dos contentores de lixo, por falta de lavagem dos mesmos, pelo que deixa aqui esse alerta.

- d) A seguir e referindo-se a um prédio que se encontra em construção na Rua Mestre de Aviz (prédio com tapumes a ocupar metade da Rua), solicita que através dos Serviços seja informado sobre:

- Data de licenciamento;

- Condições de Parqueamento; e,

- Condições de alinhamento e altura em relação a outros edifícios na mesma Rua.

- Sobre estas questões, o Exmo. Presidente informou:

- Quanto ao prédio da Rua Mestre de Aviz vai solicitar aos Serviços informação para ser presente na próxima reunião.

- Sobre o Bairro José Frederico Ulrich, informou que neste momento estão a ser feitas intervenções na iluminação. A seguir irão ser intervencionadas as sete habitações para alojamento das famílias, conforme deliberação e como já referiu aqui noutra reunião numa das casas já se encontra a funcionar uma actividade dos Serviços Sociais assim como o Ensino Recorrente.

- A seguir à intervenção das habitações para as famílias, será intervencionada uma outra casa para ateliers para crianças.

- No que respeita aos contentores deu a palavra ao Vereador Sr João Vieira, que informou que a viatura de lavagem dos contentores, propriedade dos Municípios do GAT, não se encontra, no momento, em condições de transitar e após reunião efectuada com todos os Municípios, nenhum mostrou interesse na aquisição da mesma, só o Entroncamento está interessado em ficar com esta viatura por um valor residual, o que foi acordado por todos.

- Neste momento, resta apenas acertar esse valor e de seguida submetê-la às inspecções impostas por Lei, pelo que estamos só pendentes da Câmara de Torres Novas, que está a tratar de todo o processo.

- 3 - VEREADOR SR VALENTE DE ALMEIDA

- a) Sobre o Bairro José Frederico Ulrich referiu que além do que foi aqui focado sobre a degradação daquele Bairro, existe outro problema que é o estacionamento, ou seja, as Ruas são bastante estreitas e estacionam carrinhas de um lado e outro das Ruas, tornando impeditivo a circulação de outras viaturas, o que poderá ser fatal numa situação de emergência, pelo que deixa aqui esse alerta, se é que se pode corrigir algo sobre esta matéria.

- b) Também, sugeriu a colocação de um sinal de “STOP”, no entroncamento da Rua das Gouveias com a Rua Detrás das Garagens, dado esta Rua se encontrar, agora, com bastante movimento e no seu entender, necessitar deste sinal.

- Em relação ao Bairro José Frederico Ulrich o Exmo. Presidente informou que à semelhança do que se passa no Bairro da Liberdade não há viabilidade, porque as Ruas são muito estreitas e 90% das pessoas têm carro, pelo que não vê solução à vista é uma situação que passa também pelas próprias pessoas.

- Quanto à questão da colocação do sinal de “STOP” deixa o assunto à consideração do Sr Vice-Presidente para análise e apresentação de proposta.

- 4 – VEREADOR SR NEVES DA SEVERINA

- Focou a questão das sarjetas que com as fortes chuvadas que se têm vindo a verificar, entopem com facilidade, algumas por falta de limpeza e outras porque são estreitas, como acontece na Rua Luís Falcão de Sommer, pelo que deixa aqui o alerta para que seja feita essa limpeza e se possível aquelas que são

pequenas colocar sarjetas maiores.

- O Exmo. Presidente informou que com a queda das folhas a situação complica-se, mas os Serviços vão ter esse cuidado.

- No que respeita às sarjetas mais pequenas fica aqui a recomendação.

- 5 - VEREADOR SR ANTÓNIO COSTA FERREIRA

- a) Acerca do Bairro José Frederico Ulrich já fez a sugestão para integrar no mesmo Associações com diversas actividades, pelo que se congratula com a informação do Sr Presidente e lembra-se do que lhes disse anteriormente, pensa que vale a pena a colocação de O.T.Ls nestes locais e vale a pena, também, investir, colocando computadores para que estes jovens se mantenham ocupados nos seus tempos livres.

- Quando se deslocou aos Serviços Sociais ficou bem impressionado com as perspectivas que os mesmos têm para aquele Bairro. Têm que ser dadas condições e qualidade de vida àquelas pessoas para que a degradação não seja maior.

- b) Sobre o Livro de Reclamações, já levantou, anteriormente também este problema, dado pensar que é uma boa prática para os Serviços, e entende que o mesmo não pode funcionar aqui como funciona no Ministério da Saúde ou da Educação, porque aqui os Municípios podem apresentar as suas reclamações junto da Secretária do Sr Presidente, nas reuniões desta Câmara e nas sessões da Assembleia Municipal, no entanto, julga que deverá ser uma prática a implementar.

- c) Quanto ao Orçamento de Estado para o Ano de 2005, pelo que viu, está preocupado, porque nos anos anteriores constavam as rubricas inscritas para os diversos Concelhos, enquanto que este ano vêm todas a monte, não estão especificadas.

- Ficou sem saber se o Centro de Saúde foi dotado com alguma verba que nos foi prometida há alguns anos atrás, assim como, ficou sem saber se o Centro de Dia está dotado, também, com alguma verba. Não há clarezas em termos de dotação orçamental.

- d) A seguir apresentou a seguinte proposta:

- «Face às dificuldades crescentes nos acessos ao centro do Entroncamento;

- Face à pouca disponibilidade em termos de terrenos para construir uma via alternativa;

- Face à impossibilidade de construir a Via Circular 2 em toda a sua extensão prevista no PDM por razões óbvias subjacentes ao fracasso no Planeamento, torna-se urgente a implementação de um Plano de Pormenor para a área do Território do Entroncamento que fica situada entre o limite das bombas de gasolina, Hospital da Santa Casa da Misericórdia, oficinas municipais, Largo das Vaginhas e a antiga Fábrica do Marques & Agostinhos. A Câmara Municipal só poderá salvaguardar o interesse público através de um instrumento urbanístico de eficácia legal que balize os interesses privados e públicos na zona.

- Proponho a implementação imediata de um Plano de Pormenor ou de um estudo a integrar no novo Plano Director Municipal, (o que for mais adequado para o município) tendo em atenção as indefinições e atrasos na realização da Revisão do Plano Director Municipal. Proponho ainda que os serviços técnicos analisem esta questão e nos indiquem a melhor forma da salvaguarda do interesse público.»

- Após a aceitação desta proposta foi deliberado fazê-la baixar à D.O.M.S.U., para delimitarem quais as Ruas conforme a proposta e de seguida ser presente de novo à reunião.

- Sobre o Orçamento de Estado, o Exmo. Presidente informou algumas propostas de verbas que teve conhecimento para o Entroncamento, assim:

- Para o Centro de Saúde – 100.000 Euros, para o projecto e início da obra;

- Para a Esquadra da Policia – 100.00 Euros, para o projecto;

- Para o Museu Nacional Ferroviário – 750.000 Euros;

- Para o Centro de Dia, tem que haver uma I.P.S.S.; e,

- Em relação a outras opções continua-se a tentar para ver o que se consegue.

- Sobre o PIDDAC, neste momento não existem propostas.

- 6 – VEREADOR SR JOÃO VIEIRA

- Sobre o Livro de Reclamações o Vereador Sr João Vieira referiu que subscreve as palavras do Vereador Sr António Costa Ferreira, no entanto, no caso das Câmaras, estas têm competência própria para resolverem as reclamações.

- Informou, também, que está a decorrer a Certificação de Qualidade nos vários Serviços desta Câmara, e este é um dos principais objectivos que se pretende atingir nesta Certificação.

- Por fim leu uma circular recebida da Direcção-Geral da Administração Autárquica, dando conhecimento, que a “Resolução do Conselho de Ministros nº 189/96, de 28/11”, sobre a aplicabilidade do Livro de Reclamações às Autarquias Locais, foi objecto de Consulta à Auditoria Jurídica do MEPAT, a qual emitiu parecer homologado por despacho de Sua Ex^a. o SEALOT, de 27/2/97, no sentido de que a Resolução do Conselho de Ministros nº 189/96, não é aplicável aos Serviços e Organismos da Administração Local.

- 7 – VEREADOR SR HENRIQUE LEAL

- Terminadas estas intervenções, o Vereador Sr Henrique Leal pediu de novo a palavra, para informar que lhe tinha chegado uma notícia sobre a publicação num jornal, acerca da localização do Espaço Multiusos que colide com o P.D.M., pelo que gostaria de ser informado sobre esta questão.

- O Sr Vice-Presidente respondeu ter recebido também uma chamada telefónica colocando-lhe também esta questão, com a qual ficou surpreendido, e achou extemporânea, tendo pedido aos Serviços que lhe dêem informações sobre a matéria, o que está a aguardar.

CLUBES ASSOC.DESPORT.CULTURAIS DO ENTRº

GDPE – FESTA DA CERVEJA – PEDIDO DE SUBSÍDIO

- Presente uma petição do Grupo Desportivo dos Ferroviários do Entroncamento, relativa à Festa da Cerveja realizada em Agosto, a solicitar a

atribuição de uma verba de 1.000,00 € para a ajuda de despesas e comparticipação na aquisição de 100 canecas, que levaram o brasão da Câmara Municipal.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por maioria, atribuir um subsídio de 50% do valor solicitado, ou seja de 500 Euros.
- Absteve-se o Vereador Sr António Costa Ferreira.

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS E JI ALPHA

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS E JI ALPHA – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS

- Ofício nº 1315, datado de 18 do corrente, do Agrupamento de Escolas e JI Alpha - 170586 Escola EB 2,3 Dr Ruy de Andrade - 341319 - Direcção Regional de Educação de Lisboa, a informar o número de crianças matriculadas em cada estabelecimento de ensino desta Cidade, sobre o qual o Vereador Sr João Vieira, apresentou a seguinte proposta:

- «Dentro do quadro de competências dos órgãos municipais, e ao abrigo da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, capítulo III, artigo 19.º, ponto 3, proponho que sejam atribuídos os apoios necessários às escolas do pré-escolar e do 1.º ciclo, para que as respectivas actividades escolares possam decorrer com a normalidade devida.

- De referir, ainda, que os valores que se seguem dizem respeito às actividades relacionadas com o Natal, Carnaval, Dia Mundial da Floresta e Dia Mundial da Criança e têm como base € 3.00 por aluno e por actividade:

- Jardins de Infância:

- N.º1 (105 alunos): € 1260.00

- N.º2 (95 alunos): € 1140.00

- N.º3 (40 alunos): € 480.00

- Escolas do 1.º Ciclo:

- N.º1 (237 alunos): € 2844.00

- N.º2 (170 alunos): € 2040.00

- N.º3 (257 alunos): € 3084.00

- N.º4 (38 alunos): € 456.00

- Estes subsídios dizem respeito ao ano lectivo 2004/2005.

- Nas eventuais visitas de estudo que se vierem a efectuar, apenas os alunos carenciados serão subsidiados. Outras actividades que, eventualmente, se venham a realizar não estão incluídas nestes apoios, pelo que serão analisadas caso a caso.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, aprovar esta proposta, procedendo de acordo com a mesma.

TAXAS E LICENÇAS-SERVIÇOS DE IMPOST.L.T.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

- Da Secção de Impostos Licenças e Taxas, foi presente a seguinte informação relativa à "Delegação de Competências":

- " Atenta a deliberação de 26/01/2004 e dando cumprimento ao nº 3 do artigo 65º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, junto anexo listagens das licenças emitidas por esta Secção de Impostos Licenças e Taxas, no período de 11/10/2004 a 15/10/2004, bem como uma relação de processos deferidos.

- Nesta conformidade deve o mesmo ser presente em reunião de Câmara, a fim do Exmo. Presidente dar conhecimento à Câmara."

- A Câmara tomou conhecimento e rubricou todas as páginas constantes desta listagem, as quais fazem parte integrante da presente acta.

ALTER.AO ORÇ.DESPESA E GOP'S P/ANO ECO.

ALTERAÇÃO Nº 16 AO ORÇAMENTO DA RECEITA, DESPESA E GOP'S P/ANO ECONÓMICO 2004

- A Câmara aprovou por maioria, a Alteração nº 16 ao Orçamento da Receita, Despesa e GOP'S para o Ano Económico de 2004, totalizando 227.118,00 € (duzentos e vinte sete mil cento e dezoito euros), a fim de reforçar rubricas insuficientemente dotadas e inseridas no mesmo documento e a qual faz parte integrante da presente acta.

- De notar que, o valor referido inclui a Alteração nº 14 às Grandes Opções do Plano - GOP (PPI e AMR).

- Votaram a favor os Vereadores Srs Henrique Leal, João Vieira, Vice-Presidente Luís Boavida e Exmo. Presidente.

- Abstiveram-se os Vereadores Srs Valente de Almeida, Neves da Severina e António da Costa Ferreira.

- Os Vereadores Srs Valente de Almeida e Neves da Severina, fizeram a seguinte declaração de voto:

- «O orçamento é um instrumento de Gestão do Executivo Camarário permanente que reflecte as suas opções e escolhas, por isso abtemo-nos.»

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROJECTO VIDA AUTÓNOMA

PROGRAMA VIDA AUTÓNOMA / TABELAS DE COMPARTICIPAÇÃO

- Dos Serviços Sociais, foi presente a seguinte informação relativa ao "Programa Vida Autónoma":

- «No âmbito do Programa Vida Autónoma, junto enviamos as tabelas de comparticipação em investimentos (obras e equipamentos) efectuados por municípios portadores de deficiências, sendo o valor atribuído através do rendimento per capita anual líquido do agregado familiar.

- Os valores de rendimento superior a 7500 Euros não serão abrangidos.

- O Município só suporta um máximo de 1000 Euros, independentemente do valor da obra.

- Junto enviamos em anexo as referidas tabelas, as quais foram elaboradas pelo Dr. Martinho e que apresentam várias simulações.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, proceder de acordo com a presente informação.

TRÂNSITO

COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO

- Do Encarregado Geral Fernando Lima, foi presente uma informação datada de 15 de Outubro, a comunicar que devido às obras em curso na Escola Dr Ruy de Andrade (Ciclo Preparatório), houve a necessidade de actuar com urgência na colocação de sinalização junto à entrada (portaria) provisória, que criada no topo sul da referida escola, mais propriamente na Rua Raul de Matos Torres.

- Assim, nesta data foi colocada a seguinte sinalização:

- Sinais de "Paragem Proibida":

- Rua Raul Matos Torres (junto portão da Escola);

- Rua Raul Matos Torres (junto cruzamento com a Rua Estados Unidos da América);

- Sinais de "Passagem Peões":

- Rua Raul Matos Torres (passadeira peões junto ao portão);
- Rua Raul Matos Torres (passadeira peões junto ao portão);
- Sinal de “Parque Autocarros”;
- Rua de Timor (junto cruzamento com a Rua Raul Matos Torres); e,
- Sinal de “Fim Parque de Autocarros”;
- Rua de Timor (40 m a seguir ao sinal “Parque Autocarros”).
- Nesta altura, o Vereador Sr João Vieira propôs que se colocasse um sinal de “Sentido Proibido”, no prolongamento da Rua Raul Matos Torres, entre a Rua Estados Unidos da América até à Rua de Timor, ficando toda esta Rua só com um sentido.
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, aprovar a colocação destes sinais.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ARRUAMENTOS

PROJECTO DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AV^a VILLIERS SUR MARNE

- Do Técnico Superior Nuno Valente, foi presente a seguinte informação referente à empreitada do “Projecto de Requalificação Urbana da Avenida Villiers Sur Marne”:

- «Serve a presente para dar conhecimento a Vossa Ex.^a, que se encontra concluído o projecto de execução para a Requalificação Urbana da Avenida Villiers Sur Marne constituído pelos seguintes elementos:

- Programa de Concurso;
- Caderno de Encargos;
- Peças Escritas;
- Peças Desenhadas;
- Condições Técnicas Especiais;
- Plano de Higiene Saúde e Segurança no Trabalho.

- Permita-me indicar algumas empresas que estarão em condições de concorrer à execução desta empreitada:

- António Emílio Gomes & Filhos, Lda.
- Apartado 17
- 2401 – 970 Leiria

- António Rodrigues Capela & Filhos, Lda
- Reguengo do Fetal
- 2440-208 Batalha

- Miraterra, S.A.
- Rua Dr. Carlos Nunes Ferreira
- Apartado 35
- 2025-999 Alcanede

- José Carlos Mateus, Lda
- Estrada Nacional nº 3, Km 47.700
- Póvoa de Santarém
- 2000 – 351 Santarém

- Ecorel, Empresa de Construções do Resouro, Lda

- Zona Industrial da Chã – Ourém
- 2435 – 098 Caxarias»
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, aprovar e rubricar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e restantes documentos anexos, reguladores da empreitada do “Projecto de Requalificação Urbana da Avenida Villiers Sur Marne” e proceder ao convite das Firms indicadas na presente informação.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROJECTO REQUALIFICAÇÃO URBANA ESTRADA MUNIC. 571/R.DA SAUDADE

- Do Técnico Superior Nuno Valente, foi presente a seguinte informação referente à empreitada do “Projecto de Requalificação Urbana da Estrada Municipal 571 e Rua da Saudade”:

- «Serve a presente para dar conhecimento a Vossa Ex.^a, que se encontra concluído o projecto de execução para a Requalificação Urbana da Estrada Municipal 571 e Rua da Saudade constituído pelos seguintes elementos:

- Peças Escritas;
- Peças Desenhadas;
- Condições Técnicas Especiais;
- Plano de Higiene Saúde e Segurança no Trabalho;
- Programa de Concurso;
- Caderno de Encargos.

- Permita-me indicar algumas empresas que estarão em condições de concorrer à execução desta empreitada:

- António Emílio Gomes & Filhos, Lda.
- Apartado 17
- 2401 – 970 Leiria

- António Rodrigues Capela & Filhos, Lda
- Reguengo do Fetal
- 2440-208 Batalha

- Miraterra, S.A.
- Rua Dr. Carlos Nunes Ferreira
- Apartado 35
- 2025-999 Alcanede

- José Carlos Mateus, Lda
- Estrada Nacional nº 3, Km 47.700
- Póvoa de Santarém
- 2000 – 351 Santarém

- Ecorel, Empresa de Construções do Resouro, Lda
- Zona Industrial da Chã – Ourém
- 2435 – 098 Caxarias»
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, aprovar e rubricar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e restantes documentos anexos, reguladores da empreitada do “Projecto de Requalificação

Urbana da Estrada Municipal 571 e Rua da Saudade” e proceder ao convite das Firmas indicadas na presente informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

VIA CIRCULAR 3

VIA CIRCULAR 3-TROÇO PONTE DA PEDRA E A PASSAG.SUP.À LINHA NORTE

- No seguimento das deliberações de 12 de Janeiro e 15 de Março de 2004, nas quais foi deliberado abrir concurso público para a empreitada de “Via Circula 3 – Troço entre a Ponte da Pedra e a Passagem Superior à Linha do Norte” e decorridos que foram os trâmites legais do processo, foi presente o Relatório de Apreciação das Propostas elaborado em 5 de Julho de 2004, que a seguir se transcreve:

- «Aos cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e quatro reuniu o Júri designado para o presente concurso público, em cumprimento do disposto no artº. 107º do Decreto – Lei nº 197/99 de 8 de Junho, com o fim de proceder à análise das propostas admitidas no Acto Público e elaborar o Relatório de mérito das mesmas.

- Membros efectivos designados para integrarem o Júri:

- Luís Filipe Mesquita Boavida – Vice - Presidente do Município do Entroncamento;

- Joaquim António Ribeiro Canteiro – Engenheiro Civil Assessor Principal do Município do Entroncamento;

- Márcia Maria Pereira Fanha – Chefe de Repartição do Município do Entroncamento;

- Filipa João Batista Silvestre – Técnica Superior de Gestão Autárquica do Município do Entroncamento;

- Maria Inês da Silva Correia – Engenheira Civil representante do Gabinete de Apoio Técnico de Torres Novas.

- Iniciada a reunião, o Júri começou por apreciar, relativamente a cada concorrente antes admitido, a documentação relativa aos requisitos mínimos previstos no ponto nº. 6 do Programa de Concurso e constantes da Acta de Ponderação elaborada em vinte e seis de Abril de dois mil e quatro, que faz parte integrante do processo e foi entregue no Acto Público aos representantes dos concorrentes presentes e enviada por ofício para os restantes.

- Tendo em consideração as características peculiares da obra em análise (via rodoviária que se desenvolve praticamente na totalidade em viaduto) entendeu o Júri que seria excessiva e pouco adequada, em termos de aptidão técnica, a exigência de que os concorrentes tivessem realizado nos últimos três anos um viaduto com aquela extensão. (Uma equipa que projecta um viaduto numa extensão de 100 metros também terá capacidade para executar um com as mesmas características técnicas numa extensão de 1 000 metros).

- Assim, entendeu-se como aceitável para admissão ao concurso a execução de projecto de obra rodoviária, incluindo obras de arte, com extensão e de valor global superior ao previsto para a presente obra.

- Considerou-se também importante a análise curricular dos técnicos constantes da equipa na definição dessa aptidão técnica.
- A verificação desses requisitos mínimos consta dos quadros elaborados individualmente para cada concorrente e que se encontram em anexo a este Relatório e dele fazem parte integrante.
- Comprovadas que foram as habilitações e capacidades técnica e financeira de todos os concorrentes o Júri passou à apreciação do mérito das respectivas propostas.
- Verificou-se, nesta fase, que o valor da proposta apresentada pela Firma Cindetec – Europa, Instalações Industriais, Limitada é diferente dos valores constantes da nota justificativa e no plano de pagamentos e cronograma financeiro, pelo que se propõe a sua exclusão, nos termos do n.º 3 do art.º 106º do Decreto – Lei nº 197/99 de 8 de Junho.
- Na Acta de Ponderação ficou definido, relativamente à capacidade técnico/financeira que aos concorrentes que verifiquem os requisitos mínimos estabelecidos será atribuída a pontuação de 5 pontos à qual acrescerá uma pontuação adicional correspondente à média aritmética dos seguintes valores:
 - Constituição da equipa projectista
 - Em função do número de técnicos, além dos mínimos exigidos, será atribuída a seguinte pontuação, designada por (A):
 - 1 a 5 técnicos – 1 ponto
 - 6 a 12 técnicos – 2 pontos
 - 13 a 25 técnicos – 3 pontos
 - Mais que 26 técnicos – 4 pontos
 - Curriculum do concorrenteEm função do número de projectos do mesmo âmbito e dimensão deste contrato, será atribuída a seguinte pontuação, designada por (B):
 - 2 a 3 projectos – 1 ponto
 - 4 a 6 projectos – 2 pontos
 - 7 a 12 projectos – 3 pontos
 - Mais do que 12 projectos – 4 pontos
- Nota justificativa do preço apresentado e assistência técnica proposta
Será atribuída uma pontuação de 0 a 4 pontos, devidamente justificada, designada por (C).
 - A pontuação atribuída à capacidade técnica/financeira (CTF) será resultante da seguinte fórmula:
 - $CTF = 5 + \frac{(A+B+C)}{3}$
- Ficou também definido na Acta de Ponderação relativamente ao critério de adjudicação Preço:
 - A pontuação atribuída ao preço (P) será efectuada da seguinte forma:
 - À proposta de mais baixo preço será atribuída a classificação de 9 pontos.
 - A classificação de 1 ponto será atribuída à proposta de mais alto preço.

- As restantes classificações serão obtidas de forma proporcional entre os referidos valores de 1 a 9.

- As pontuações atribuídas a cada concorrente, de acordo com o acima referido, para a Capacidade Técnica/Financeira e para o Preço constam dos quadros anexos ao presente Relatório e fazem parte integrante do mesmo.

- Tendo por base o critério de adjudicação fixado – proposta economicamente mais vantajosa: Capacidade Técnica/Financeira - 50%; Preço - 50% - e a pontuação atribuída a estes factores, o Júri atribuiu a pontuação e classificação enunciadas no quadro final que se encontra em anexo a este Relatório e dele faz parte integrante.

- Conclusão:

De acordo com a pontuação obtida e a classificação definida no quadro de Classificação Final das Propostas anexo a este Relatório, o concorrente que obteve melhor classificação foi a Lisconcebe – Consultadoria de Projectos de Engenharia, SA com a proposta no valor de 88 000,00 € (oitenta e oito mil euros) + Iva à taxa legal em vigor, a quem o Júri propõe que seja feita a adjudicação.

- Face ao que antecede, submete-se à apreciação superior o presente Relatório, relativamente ao qual, caso V. Ex^a. concorde, deverá ser dado conhecimento a todos os concorrentes para que, de harmonia com o previsto no n.º 2 do art.º 108.º do supra citado diploma legal se pronunciem sobre o projecto de decisão final, se assim o entenderem, no prazo de 5 dias a contar da notificação.»

- Foi presente também o seguinte Relatório Final:

- «Aos sete dias do mês de Setembro do ano de dois mil e quatro reuniu o Júri designado para o presente concurso público, em cumprimento do disposto no art.º 109.º do Decreto – Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, com o fim de proceder à elaboração do Relatório Final.

- Membros do Júri:

- Luís Filipe Mesquita Boavida – Vice - Presidente do Município do Entroncamento;

- Joaquim António Ribeiro Canteiro – Engenheiro Civil Assessor Principal do Município do Entroncamento;

- Márcia Maria Pereira Fanha – Chefe de Repartição do Município do Entroncamento;

- Nuno Teixeira Carda – Engenheiro Civil, Técnico Superior de 2^a classe do Município do Entroncamento, em substituição de Filipa João Batista Silvestre;

- Maria Inês da Silva Correia – Engenheira Civil representante do Gabinete de Apoio Técnico de Torres Novas.

- O Júri procedeu oportunamente à análise das propostas admitidas e, em função dos critérios que haviam sido previamente fixados, elaborou um Relatório fundamentado sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação para efeitos de adjudicação:

- 1º LISCONCEBE - CONSULTADORIA DE PROJECTOS DE ENGENHARIA, S.A - Valor da Proposta - 88 000,00 €
- 2º DIMECONSULT - ENGENHEIROS CONSULTORES, LDª - Valor da Proposta - 89 972,00 €
- 3º TERRIS DESIGN, LDª - Valor da Proposta - 67 000,00 €
- 4º RODEST - ENGENHARIA RODOVIÁRIA E DE ESTRUTURAS, Ldª - Valor da Proposta – 99 620,00 €
- 5º PROJECTOP - GABINETE TOPOGRAFIA E PROJECTOS, LDª - Valor da Proposta - 110 940,00 €
- 6º INTECSA, S.A. - Valor da Proposta - 129 555,00 €
- 7º PROENGEL – PROJECTOS DE ENGENHARIA E ARQUITECTURA, LDª - Valor da Proposta - 149 500,00 €
- 8º SIPCA – PROJECTOS INTERNACIONAIS E CONSULTADORIA, LDª - Valor da Proposta - 148 821,00 €
- 9º GIBB PORTUGAL - Valor da Proposta - 159 969,38 €
- 10º MOTTOCONSULT - CONSULTORES DE ENGENHARIA, LDª/CONSULGAL - CONSULTORES DE ENGENHARIA E GESTÃO, LDª - Valor da Proposta - 221 680,00 €

- Nos termos do nº 1 do art.º 108º do diploma legal supra citado procedeu-se à audiência prévia escrita dos concorrentes.

Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o Projecto de Decisão Final, beneficiando do prazo de 5 dias úteis estabelecido no respectivo nº 2, para se pronunciarem, tendo-se verificado que não foram apresentadas quaisquer reclamações.

- Assim, entende o Júri que a análise feita aos cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e quatro deverá manter-se, pelo que se propõe que seja efectuada a adjudicação da elaboração do projecto ao concorrente LISCONCEBE – ENGENHEIROS CONSULTORES, LDA, pelo valor de 88 000,00 € (oitenta e oito mil euros) + IVA à taxa legal em vigor.

- De acordo com o ponto nº 15.1 do Programa de Concurso o concorrente fica obrigado à prestação de uma caução no valor de 5% do total da adjudicação, sem IVA, a que corresponde o valor de 4 400,00 € (quatro mil e quatrocentos euros).»

- A Câmara tudo visto e analisado, e de acordo com o relatório final do Júri, deliberou por unanimidade, adjudicar a empreitada de "Via Circular 3 – Troço entre a Ponte da Pedra e a Passagem Superior à Linha do Norte", à Firma Lisconcebe – Engenheiros Consultores, Ldª, pelo valor de 88 000,00 € (oitenta e oito mil euros), mais IVA à taxa legal em vigor.

- Mais deliberou de acordo com o ponto nº 15.1 do Programa de Concurso e de acordo também com o relatório final do Júri, que o concorrente fica obrigado à prestação de uma caução no valor de 5% do total da adjudicação, sem IVA, a que corresponde o valor de 4 400,00 € (quatro mil e quatrocentos euros).

- Deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta para produzir efeitos imediatos.

ARRUAMENTOS

**CRUZAM.RUAS ABI.C.AFONSO/D.AF.HENR.-AVª.D.J.E.V.NEVES/L.COELHO-AVª.
D.J.E. V. NEVES/PR.REP.-SEMÁ.E SINALIZAÇÃO**

- No seguimento da deliberação de 23 de Agosto de 2004, na qual foi deliberado abrir concurso limitado para a empreitada de “Cruzamento da Rua Abílio César Afonso/Rua D. Afonso Henriques - Semáforos e Sinalização - Cruzamento Avenida Dr José Eduardo Vítor das Neves/Rua Latino Coelho - Semáforos e Sinalização - Cruzamento Avenida Dr José Eduardo Vítor das Neves/Praça da República - Semáforos e Sinalização” e decorridos que foram os trâmites legais do processo, foi presente o Relatório da Comissão de Análise elaborado em 29 de Setembro de 2004, que a seguir se transcreve:

- «...

- Decorrido o prazo estipulado no n.º 1 do artigo 49.º do D.L. n.º 59/99 de 2 de Março, verificou-se que não foi apresentada qualquer reclamação por parte dos concorrentes pelo que o processo se encontra em condições de se proceder à análise das propostas.

- Assim, atendendo a que o único factor a ponderar no critério de adjudicação é o Preço, conclui-se que a PROPOSTA MAIS VANTAJOSA É A DA FIRMA MIRATERRA – OBRAS PÚBLICAS, S.A., PELO VALOR DE 65 610,10 € (SESSENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E DEZ EUROS E DEZ CÊNTIMOS) + IVA à taxa legal em vigor, A QUEM A COMISSÃO DE ANÁLISE PROPÕE QUE SEJA FEITA A ADJUDICAÇÃO.

- Abaixo se discrimina a respectiva lista ordenada para efeitos de adjudicação, nos termos do n.º 2 do artigo 100.º do Decreto-Lei supra referenciado:

- MIRATERRA - OBRAS PÚBLICAS, S.A. - Valor da Proposta - 65 610,10 € - Prazo de Execução - 2 Meses

- ECOREL - EMP. CONSTRUÇÕES DO RESOURO, LDª - Valor da Proposta - 78 326,75 € - Prazo de Execução - 2 Meses

- JOÃO SALVADOR, LDª - Valor da Proposta - 83 500,00 € - Prazo de Execução - 2 Meses

- ANTÓNIO RODRIGUES CAPELA & FILHOS, LDª - Valor da Proposta - 84 569,62 € - Prazo de Execução - 2 Meses

- ANTÓNIO EMÍLIO GOMES € FILHOS, LDª - Valor da Proposta - 88 742,12 € - Prazo de Execução - 2 Meses

- Da decisão tomada vai esta Comissão dar conhecimento a todos os concorrentes para que, de harmonia com o previsto no n.º 2 do artigo 101.º do supra citado diploma legal, se pronunciem sobre o projecto de decisão final, se assim o entenderem, no prazo de 10 dias a contar da data da respectiva notificação.»

- Findo o prazo previsto no art.º 101.º do Decreto-Lei n.º 59/99, foi presente da Comissão de Análise o seguinte relatório final elaborado em 19 de Outubro corrente:

- «... Decorrido o prazo estipulado no n.º 2 do artigo 101.º do D.L. n.º 59/99 de 2 de Março, ou seja, o prazo legalmente fixado para a audiência prévia, verificou-se que NÃO FOI APRESENTADA QUALQUER RECLAMAÇÃO POR PARTE DOS CONCORRENTES.

- Assim, entende a Comissão que a análise feita aos vinte e nove dias do mês de Setembro do ano de dois mil e quatro deverá manter-se, pelo que se propõe que seja efectuada a ADJUDICAÇÃO à Firma MIRATERRA – OBRAS

PÚBLICAS, S.A. PELO VALOR DE 65 610,10 € (SESSENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E DEZ EUROS E DEZ CÊNTIMOS) + IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR.»

- A Câmara tudo visto e analisado, e de acordo com o relatório final da Comissão de Análise, deliberou por unanimidade, adjudicar a empreitada de "Cruzamento da Rua Abílio César Afonso/Rua D. Afonso Henriques - Semáforos e Sinalização - Cruzamento Avenida Dr José Eduardo Vítor das Neves/Rua Latino Coelho - Semáforos e Sinalização - Cruzamento Avenida Dr José Eduardo Vítor das Neves/Praça da República - Semáforos e Sinalização", à Firma Miraterra - Obras Públicas, S.A., pelo valor de 65 610,10 € (sessenta e cinco mil seiscentos e dez euros e dez cêntimos), mais IVA à taxa legal em vigor.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta para produzir efeitos imediatos.

CAMPOS DE TÊNIS DO ENTRONCAMENTO

CAMPOS DE TÊNIS DO ENTRONCAMENTO

- No seguimento da deliberação de 23 de Agosto de 2004, na qual foi deliberado abrir concurso limitado para a empreitada de "Campos de Tênis do Entroncamento" e decorridos que foram os trâmites legais do processo, foi presente o Relatório da Comissão de Análise elaborado em 29 de Setembro de 2004, que a seguir se transcreve:

- «...

- Decorrido o prazo estipulado no n.º 1 do artigo 49.º do D.L. n.º 59/99 de 2 de Março, verificou-se que não foi apresentada qualquer reclamação por parte dos concorrentes pelo que o processo se encontra em condições de se proceder à análise das propostas.

- Assim, atendendo a que o único factor a ponderar no critério de adjudicação é o PREÇO, conclui-se que a PROPOSTA MAIS VANTAJOSA É A DA FIRMA CONSTRUÇÕES PASTILHA & PASTILHA, S.A., PELO VALOR DE 108.273,22 € (CENTO E OITO MIL DUZENTOS E SETENTA E TRÊS EUROS E VINTE E DOIS CÊNTIMOS) + IVA à taxa legal em vigor, A QUEM A COMISSÃO DE ANÁLISE PROPÕE QUE SEJA FEITA A ADJUDICAÇÃO.

- Abaixo se discrimina a respectiva lista ordenada para efeitos de adjudicação, nos termos do n.º 2 do artigo 100.º do Decreto-Lei supra referenciado:

- CONSTRUÇÕES PASTILHA & PASTILHA, S.A. - Valor da Proposta - 108.273,22 € - Prazo de Execução - 3 Meses

- JOÃO SALVADOR, LDª - Valor da Proposta - 127.380,00 € - Prazo de Execução - 3 Meses

- Da decisão tomada vai esta Comissão dar conhecimento a todos os concorrentes para que, de harmonia com o previsto no n.º 2 do artigo 101.º do supra citado diploma legal, se pronunciem sobre o projecto de decisão final, se assim o entenderem, no prazo de 10 dias a contar da data da respectiva notificação.»

- Findo o prazo previsto no art.º 101.º do Decreto-Lei n.º 59/99, foi presente da Comissão de Análise o seguinte relatório final elaborado em 19 de Outubro corrente:

- «... Decorrido o prazo estipulado no n.º 2 do artigo 101.º do D.L. n.º 59/99 de 2 de Março, ou seja, o prazo legalmente fixado para a audiência prévia, verificou-se que NÃO FOI APRESENTADA QUALQUER RECLAMAÇÃO POR PARTE DOS CONCORRENTES.

- Assim, entende a Comissão que a análise feita aos vinte e nove dias do mês de Setembro do ano de dois mil e quatro deverá manter-se, pelo que se propõe que seja efectuada a ADJUDICAÇÃO à Firma CONSTRUÇÕES PASTILHA & PASTILHA, S.A. PELO VALOR DE 108.273,22 € (CENTO E OITO MIL DUZENTOS E SETENTA E TRÊS EUROS E VINTE E DOIS CÊNTIMOS) + IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR.»

- A Câmara tudo visto e analisado, e de acordo com o relatório final da Comissão de Análise, deliberou por maioria, adjudicar a empreitada de "Campos de Ténis do Entroncamento", à Firma Construções Pastilha & Pastilha, S.A., pelo valor de 108.273,22 € (cento e oito mil duzentos e setenta e três euros e vinte e dois cêntimos), mais IVA à taxa legal em vigor.

- Absteve-se o Vereador Sr Henrique Leal, que declarou o seguinte:

- «Abstenho-me, por entender que embora sendo necessária não é uma obra prioritária.»

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta para produzir efeitos imediatos.

POLIDESPORTIVO

POLIDESPORTIVO - 3ª FASE NO ENTRONCAMENTO - OMISSÕES

- Do Técnico Superior Nuno Valente, foi presente a seguinte informação relativa a uma rectificação de valores na listagem de omissões, referente à empreitada do "Polidesportivo – 3ª Fase no Entroncamento", da qual a Firma Constructora San José, S.A. é adjudicatária:

- «Serve a presente informação para dar conhecimento a Vossa Ex.ª que de acordo com a informação datada de 13 de Julho de 2004, relativamente à alteração do Capítulo 1 – Arquitectura, art.º 1.19 das Omissões em que a quantidade foi reclamada pela firma Constructora San José S.A.

- Após análise destes Serviços verificou-se ser aceitável que a quantidade do referido artigo seria de 332.00ml e não 128.00ml, conforme consta das Omissões apresentadas, tal como havia sido mencionado na informação anterior esta alteração origina um total de 12 775.36€, e consequentemente altera o valor total dos Erros e Omissões.

- Deste modo e após a deliberação da Exma. Câmara na reunião de 2 de Agosto de 2004, foi solicitada uma maior especificação do valor total dos Erros e Omissões para efeitos do contrato a efectuar.

- Por tal facto, estes Serviços apresentam em anexo uma lista dos Erros e Omissões já com a rectificação, do artigo mencionado que nesta lista corresponde ao n.º 34.9, bem como a diferença de 0.60 cêntimos no n.º 34.1.1, e 0.02 cêntimos no n.º 35.1, verificados neste momento, e que dizem respeito a erros de contas na lista de Omissões proveniente do GAT.

- Tendo em conta todos estes aspectos, é de parecer destes Serviços que prevaleça o Mapa de Trabalhos da proposta de Erros e Omissões e Trabalhos a Menos dos mesmos em anexo.

- Assim, o valor correcto dos Erros e Omissões é de 188 445.48€, ou seja, 12.00% do total da empreitada.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, proceder de acordo com a presente informação.

AUTO DE VISTORIA

POLIDESPORTIVO – 3ª FASE NO ENTRONCAMENTO

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação nº 8 do Contrato Inicial, no valor de 591.159,42 € (quinhentos e noventa e um mil cento e cinquenta e nove euros e quarenta e dois cêntimos), elaborado em 30 de Setembro de 2004, referente à empreitada do "Polidesportivo – 3ª Fase no Entroncamento", adjudicada à Firma Constructora San José, S.A.

CONS.EDIFÍCIOS-ESCOLA PRIMÁRIA Nº 1-AMPLIAÇÃO SALA DE INFORMÁTICA

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação nº 1 do Contrato Inicial, no valor de 11.956,20 € (onze mil novecentos e cinquenta e seis euros e vinte cêntimos), elaborado em 13 de Outubro de 2004, referente à empreitada de "Conservação de Edifícios – Escola Primária nº 1 – Ampliação da Sala de Informática", adjudicada à Firma Joalis – Construção Civil e Obras Públicas, Lda.

REQUALIFICAÇÃO URBANA DA RUA FERNÃO LOPES – PAVIMENTAÇÃO

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação nº 1 do Contrato Inicial, no valor de 5.984,45 € (cinco mil novecentos e oitenta e quatro euros e quarenta e cinco cêntimos), elaborado em 19 de Outubro de 2004, referente à empreitada de "Requalificação Urbana da Rua Fernão Lopes - Pavimentação", adjudicada à Firma António Emílio Gomes & Filhos, Lda.

REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ZONA ENVOLVENTE AO MERCADO MUNICIPAL

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação nº 7 do Contrato Inicial, no valor de 173.344,27 € (cento e setenta e três mil trezentos e quarenta e quatro euros e vinte sete cêntimos), elaborado em 1 de Outubro de 2004, referente à empreitada de "Requalificação Urbana da Zona Envolvente ao Mercado Municipal", adjudicada à Firma Constructora San José, S.A.

OBRAS PARTICULARES

PROCº OBRAS Nº 112/04–GONÇALVES & BAPTISTA-SOC.CONSTRUÇÕES, LDª

- Na sequência da deliberação de 18 do corrente, foi presente, de novo, o processo de obras número 112/04, em nome de Gonçalves & Baptista – Sociedade de Construções, Lda, referente à construção de um edifício na Rua Elias Garcia, números 150 e 152, desta Cidade, conforme projecto de arquitectura que junta.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por maioria, com 5 votos a favor e 2 contra, deferir o processo de acordo com o parecer da D.A.U.O.P., emitido em 12/10/2004.

- Votaram a favor os Vereadores Srs Valente de Almeida, Neves da Severina, João Vieira, Vice-Presidente e Exmo. Presidente.

- Votaram contra os Vereadores Srs Henrique Leal e António Costa Ferreira.

- Foram feitas as seguintes declarações de voto:

- Do Vereador Sr Henrique Leal:

- «Voto contra porque não é respeitada a média das alturas.»

- Do Vereador Sr António Costa Ferreira:

- «Voto contra e solicito que se considere reproduzida nesta acta, com as necessárias adaptações (localização e número de lugares) a minha declaração de voto constante das actas de 01/03/2004, Procº de Obras 56/03 de Jorge Manuel Gameiro Rodrigues, e, de 15/03/2004, Procº de Obras 16/98 de João Esteves & António Dias Esteves.

- Para além disso, em relação ao desenho urbanístico, acrescento o seguinte:

- De acordo com a informação dos serviços no ponto quatro do documento em análise – “Para além do mencionado no nº 2.2 nada mais há a opor”, a média das alturas é de 2 pisos.

- As alterações radicais urbanísticas (neste caso em altura), só se justificam se acompanhadas de instrumentos de planeamento estruturantes e eficazes.

- Lamento que nesta área o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE) nada tenha acrescentado com vista à alteração as práticas do passado.

- A história urbanística constrói-se hoje. Esse legado é deveras importante para as futuras gerações para que possamos tomar decisões de ânimo leve.

- Os especuladores imobiliários e os construtores podem sentir as suas expectativas frustradas pois esperavam construir quartos andares. E as expectativas de quem constrói casas unifamiliares e de repente verifica que ao lado surgiram “mamarrachos” de arquitectura duvidosa, sem sequer terem sido consultados ou previamente avisados?»

PROCº OBRAS Nº 111/04–GONÇALVES & BAPTISTA-SOC.CONSTRUÇÕES, LDª

- Na sequência da deliberação de 18 do corrente, foi presente, de novo, o processo de obras número 111/04, em nome de Gonçalves & Baptista – Sociedade de Construções, Ldª, referente à reconstrução e ampliação de uma moradia na Rua Elias Garcia, número 150, desta Cidade, conforme projecto que junta.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por maioria, com 3 votos a favor, 2 contra e 2 abstenções, deferir o processo de acordo com o parecer da D.A.U.O.P., emitido em 12/10/2004.

- Votaram a favor o Vereador Sr João Vieira, Vice-Presidente Luís Boavida e Exmo. Presidente.

- Votaram contra os Vereadores Srs Henrique Leal e António Costa Ferreira.

- Abstiveram-se os Vereadores Srs Valente de Almeida e Neves da Severina.

- Foram feitas as seguintes declarações de voto:

- Do Vereador Henrique Leal:

- Voto contra porque não percebo como é que no mesmo lote é possível viabilizar duas construções de natureza literalmente diferentes.»

- Do Vereador António Costa Ferreira:

- «Voto contra, porque na mesma zona e para o mesmo terreno são aprovadas duas construções com uma volumetria totalmente dispar, em termos de desenho urbanístico é mais uma daquelas soluções que ficarão para as futuras gerações resolverem.

- Essas mesmas gerações só arranjarão motivos para nos criticar.»

- Dos Vereadores Srs Valente de Almeida e Neves da Severina:

- «A nossa abstenção, vai no sentido por não entendermos que no mesmo lote possa existir um bloco habitacional e vivenda nas traseiras.»

PROCº DE OBRAS Nº 98/98 – LUIS CARVALHO DE MATOS

- Presente o processo de obras número 98/98, em nome de Luís Carvalho de Matos, referente à construção de um armazém na Zona Industrial - lote I-2, desta Cidade, no seguimento do deferimento do projecto de arquitectura e aprovação dos projectos das especialidades pelas entidades intervenientes.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com os condicionamentos do parecer da D.A.U.O.P., emitido em 14/10/2004.

PROCº DE OBRAS Nº 44/01 – MANUEL PEREIRA VIEIRA

- Presente o processo de obras número 44/01, em nome de Manuel Pereira Vieira, referente à construção de um edifício na Rua do Forno do Grilo, desta Cidade, no seguimento do deferimento do projecto de arquitectura e aprovação dos projectos das especialidades pelas entidades intervenientes.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com os condicionamentos do parecer da D.A.U.O.P., emitido em 15/10/2004.

PROCº DE OBRAS Nº 57/04 – CÉLIA MARIA FONSECA PEREIRA

- Presente o processo de obras número 57/04, em nome de Célia Maria Fonseca Pereira, referente à alteração e ampliação de um edifício sito no Gaveto da Rua Rui Luís Gomes com a Rua D. João de Castro, desta Cidade, no seguimento do deferimento do projecto de arquitectura e aprovação dos projectos das especialidades pelas entidades intervenientes.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com os condicionamentos do parecer da D.A.U.O.P., emitido em 15/10/2004.

PROCº DE OBRAS Nº 67/04 – HELDER JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA

- Presente o processo de obras número 67/04, em nome de Hélder José Lopes de Oliveira, referente à construção de um edifício na Rua D. Pedro V, números 2 e 2A, desta Cidade, no seguimento do deferimento do projecto de arquitectura e aprovação dos projectos das especialidades pelas entidades intervenientes.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com os condicionamentos do parecer da D.A.U.O.P., emitido em 14/10/2004.

LOTEAMENTOS**PROCº DE LOTEAMENTO Nº 9/00 – MANUEL BARROSO TAVARES, LDª**

- Presente o processo de loteamento número 9/00, em nome de Manuel Barroso Tavares, Ldª, sito no Pinhal da Lameira – Rua da Barroca, acompanhado das seguintes informações da D.A.U.O.P.:

- INFORMAÇÃO DE 9/12/2002:

- «1. - Rectificação ao projecto e planta de síntese

- Quando da análise ao processo tendo em vista a elaboração da informação final foram detectadas algumas pequenas divergências e incorrecções em termos de áreas que certamente inviabilizariam o registo do alvará.

- As plantas rectificadas agora entregues correspondem a esses acertos de pormenor, pelo que não são introduzidas alterações à solução global anteriormente aprovada.

- 2. - Projectos das obras de urbanização

- Na sequência da aprovação do projecto de loteamento para o local em título, foram entregues os projectos de infraestruturas e obtidos os pareceres da LTE e TELECOM.

- De um modo geral os projectos apresentados reúnem condições de merecer aprovação.

- Haverá no entanto que proceder a alguns pequenos ajustamentos, conforme listagem em anexo. Foram estabelecidos contactos com o projectista para introdução das necessárias alterações, as quais deverão ser entregues até à emissão do alvará.

- Por outro lado verificamos que o projecto prevê a construção de um pontão sobre a Ribeira de Sta Catarina para o arruamento a abrir. No restante troço da ribeira ao longo do lote nº 1, (22 metros) deverá ser executada a sua canalização de acordo com o perfil transversal tipo, colocando-se a questão da sua cobertura pois para a zona existem já diferentes decisões sobre este assunto.

- 3. - Taxa de Urbanização

- O loteamento está sujeito à taxa de urbanização no valor de 12.923,14 Euros, conforme calculo que se apresenta em seguida:

- De acordo com a planta de síntese, temos $Ab1 = 2.321,60 \text{ m}^2$ e $Ab2 = 279,90 \text{ m}^2$.

- $T.U. = (5,25 \times 2.321,60 + 2,625 \times 279,90) \text{ Euros}$

- = 12.923,14 Euros.

- 4. - Caução para execução das obras de urbanização e condicionamentos

- Deverá ser apresentada uma caução no valor de 142.000 Euros incluindo também as infraestruturas eléctricas e de telefones, e o IVA.

- Poderá fixar-se 1 ano para execução das obras de urbanização.

- As colunas de iluminação e armaduras a colocar deverão ser objecto de prévia aprovação.

- O loteamento, conforme definido quando da aprovação do projecto de arquitectura, estará sujeito à aplicação da taxa por áreas não cedidas.

- Área de cedência

- Equipamento – $12 \text{ moradias} \times 35 \text{ m}^2 = 420 \text{ m}^2$

- Zona Verde – $12 \text{ moradias} \times 25 \text{ m}^2 = 300 \text{ m}^2$

- Total = 720 m^2 .

- Área cedida para zona verde – $348,33 \text{ m}^2$.

- Deverá ser apresentado um estudo paisagista de tratamento da zona verde, a executar pelo loteador, que a exemplo do acordado em anteriores loteamentos poderá ser apresentado no decorrer das obras.

- Deverá ser apresentada garantia bancária ou comprovativo de pagamento da comparticipação dos encargos de potência, conforme parecer da EDP.

- 5. - Conclusão

- Em resumo entendemos que se poderá:

- Aprovar as rectificações apresentadas ao projecto inicial e à planta de síntese.

- Aprovar os projectos de infraestruturas com os condicionamentos referidos e já comunicados ao técnico autor.

- Decidir sobre a questão suscitada no nº 2, relativamente à Ribeira Sta Catarina.
- Fixar os condicionamentos referidos em relação à emissão do alvará.

- CONDICIONAMENTOS E ALTERAÇÕES EM RELAÇÃO AOS PROJECTOS DE INFRAESTRUTURAS

- 1. - Os colectores de esgotos domésticos e pluviais deverão ser prolongados até ao limite nascente do novo arruamento, e aprofundados de modo a permitir a futura ligação ao prédio confinante, que conforme proposta apresentada no desenho nº6 se pretenderá lotear.
- 2. - A tubagem a empregar nas redes de esgotos domésticos e pluviais deverá ser de 6 kg/cm².
- 3. - Alterar a camada de base em tout-venant nos arruamentos para 0,30m de espessura.
- 4. - Deverão ser previstos os ramais domiciliários de água com no mínimo 1" e com válvula de esfera dentro de uma caixa de passeio.
- 5. - Os marcos de incêndio deverão ter de três saídas tipo Storz, da Macro ou Fersaco.»

- INFORMAÇÃO DE 18/10/2004:

- «Em aditamento à informação de 09.12.02, anexa-se a actualização do cálculo da Taxa de Urbanização e o cálculo da Compensação por Áreas Não Cedidas.

- 1. - Taxa de Urbanização

- T. U. = (5,48 x 2.321,60 + 2,74 x 279,90)
- = 13.489,29 Euros.

- 2. - Compensação por Áreas Não Cedidas

- Área não cedida = 720,00 – 348,33 = 371,67 m².
- Valor da Compensação C = C1, pois não há lotes com acesso directo à Rua da Barroca,
- C = 1,20 x 371,67m² x 446,50 / 10 = 19.914,08 Euros.

- Foram ainda adicionados novos condicionamentos à anterior listagem de acordo com a reanálise feita ao processo e aos projectos de infraestruturas, que se anexa.

- CONDICIONAMENTOS E ALTERAÇÕES EM RELAÇÃO AOS PROJECTOS DE INFRAESTRUTURAS

- 1. - Os colectores de esgotos domésticos e pluviais deverão ser prolongados até ao limite nascente do novo arruamento, e aprofundados de modo a permitir a futura ligação ao prédio confinante, que conforme proposta apresentada no desenho nº6 se pretenderá lotear.
- 2. - A tubagem a empregar nas redes de esgotos domésticos e pluviais deverá ser de 6 kg/cm².
- 3. - Alterar a camada de base em tout-venant nos arruamentos para 0,30m de espessura.
- 4. - Deverão ser previstos os ramais domiciliários de água com no mínimo 1" e com válvula de esfera dentro de uma caixa de passeio.
- 5. - Os marcos de incêndio deverão ter de três saídas tipo Storz, da Macro ou Fersaco.

- 6. - Deverá ser revisto o projecto eléctrico de acordo com os níveis de iluminação actualmente definidos.
- 7. - A rotunda não deverá ser executada tal como está previsto pela dificuldade de circulação de pesados, devendo ser mantido como impasse até que seja definida uma solução com os loteamentos a nascente.
- 8. - Deverá ser colocado um conjunto contentores enterrados na parte nascente da área a lotear.»
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar, por unanimidade, este processo de acordo com os pareceres da D.A.U.O.P.
- Em relação à cobertura da Ribeira de Sta Catarina, o Vereador Sr António Costa Ferreira considera que devido aos problemas de salubridade de toda a Ribeira de Sta Catarina foi um erro ter-se feito a cobertura deste troço de água, pois tudo o que está debaixo de uma cobertura como esta torna-se incontroável e gera problemas sérios em termos de saúde pública.
- Considera que a médio e longo prazo a Câmara Municipal deve ter um projecto de saneamento para esse troço de água.

PROCº DE LOT. Nº 8/00-ROSA GONÇALVES, ALCIDES E BELMIRO NOGUEIRA

- Na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal em reunião de 27 de Setembro de 2004, relativa ao processo de loteamento número 8/00, em nome de Rosa Gonçalves, Alcides Nogueira e Belmiro Nogueira, sito na Rua da Barroca – Canto da Grila, nesta Cidade, e em face do solicitado pelos requerentes relativamente à isenção do pagamento da Taxa Urbanística (T.U.) e da compensação por áreas não cedidas, a Câmara Municipal, não podendo isentar do pagamento das mesmas mas, atendendo às alterações que foram introduzidas no processo, nomeadamente na Rua da Barroca, deliberou assumir a quota parte que estaria a cargo dos loteadores, na execução da Rotunda no cruzamento da Rua Gil Vicente com a Rua da Barroca.

TRÂNSITO

ESTACION.DURAÇÃO LIMITADA Z.ENV.MERC.MUNIC.-PRAÇA SALGUEIRO MAIA

- Seguidamente, o Sr Vice-Presidente entregou aos Srs Vereadores, para análise na próxima reunião, cópia de um estudo elaborado pela Firma CEIT, acerca do Estacionamento de Duração Limitada na Zona Envolvente ao Mercado Municipal na Praça Salgueiro Maia, bem como o Regulamento das Zonas de Estacionamento Tarifado no Entroncamento.

ESTRADAS NACIONAIS

TRAÇADO PARA O ALARGAMENTO DA ESTRADA NACIONAL Nº 365

- Pelo Sr Vice-Presidente foi presente uma proposta do traçado para o Alargamento da Estrada Nacional Nº 365, bem como das áreas a ocupar no Concelho de Vila Nova da Barquinha com os respectivos levantamentos topográficos e respectivas rotundas de intercessão com os arruamentos municipais.
- A Câmara, “embora este assunto não se encontrasse na Ordem do Dia concordou com a sua análise” e deliberou, por unanimidade, aprovar esta proposta, rubricando-a e submetê-la à consideração da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, bem como do Instituto das Estradas de Portugal.

PAGAMENTOS

PAGAMENTOS

- A Câmara deliberou autorizar os pagamentos no valor total de 390.072,11 € (trezentos e noventa mil setenta e dois euros e onze cêntimos), referente às autorizações de pagamento números 6365 ao 6491.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

- E eu, _____, Chefe de Secção da Divisão Administrativa, a redigi, subscrevo e vou assinar, juntamente com o Excelentíssimo Presidente e Vereadores presentes.